



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO – DIAFI DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DA GESTÃO MUNICIPAL I – DEAGM I DIVISÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO MUNICIPAL III – DIAGM III	
PROCESSO TC:	Nº 03969/24
SUBCATEGORIA:	Denúncia
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Patos/PB
DENUNCIANTE:	Josmá Oliveira da Nóbrega – Vereador
ASSUNTO:	Supostas irregularidades ocorridas na UBS Osman Ayres
EXERCÍCIO:	2024
RELATOR:	Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

RELATÓRIO INICIAL

I - RESUMO FÁTICO

Cuida-se de Denúncia apresentada pelo Vereador, Sr. Josmá Oliveira da Nóbrega, em face da Prefeitura Municipal de Patos/PB, acerca de possíveis irregularidades ocorridas na UBS Osman Ayres.

Informou o denunciante que não há profissionais de enfermagem para fornecer atendimentos básicos, há ausência de médico e de atendimento odontológico. Ademais, as salas de odontologia e de enfermagem estavam interditadas pelos CRO e COREN.

Alegou, ainda, que a estrutura é precária, há mofos nas paredes e as mesmas estão descascando, além disso, as portas estão quebradas.

Cumprе observar que esta Auditoria realizou, nos dias 19 a 23 de agosto de 2024, Diligência (nº 196/2024 - TCE-DIAFI) no município de Patos/PB.

II – ANÁLISE DA AUDITORIA

Em visita à UBS Osman Ayres, em 20/08/2024, a equipe de Auditoria foi recepcionada pela Enfermeira Levina Mayara de Araújo Vieira Araújo, a qual está substituindo a Enfermeira Anayde Selma Marcelino Ferreira Andrade, que se encontra de licença. Estavam presentes, ainda: a Recepcionista, o Vigilante, a Auxiliar de Serviços Gerais e a Técnica de Enfermagem.

Na visita realizada foi constatado que as condições estruturais e instalações da UBS Osman Ayres se encontram totalmente insatisfatórias, apresentando mofos, com as paredes descascando e com infiltrações.

Este Órgão Técnico identificou a ausência de:

- Placa de identificação da Unidade;
- Extintores;
- Medicamentos;
- Alvará de vigilância sanitária;
- Materiais de limpeza;
- Certificado válido de dedetização;
- Recipientes de coleta de resíduos hospitalares em separados;
- Sala de esterilização;

- Acessibilidade para pessoas com necessidades especiais (Só constavam duas rampas na entrada);

- Bebedouros (Sem funcionamento);

- Banheiros para pessoas com necessidades especiais; e

- Escala dos profissionais acessíveis ao público.

Confira-se:







Além disso, observou-se que a Sala de Enfermagem, apesar de precária, estava em condições de funcionamento, contudo a Sala Odontológica estava interdita. Veja-se:





Com relação a **Equipe de Profissionais de Saúde**, esta Auditoria verificou que a mesma se encontra incompleta, eis que **ausente o Dentista e o ASD em seus quadros**.

Com relação a Médica Drª. Camila Gomes da Silva, esta Auditoria, em visita à UBS Osman Ayres, **nos dias 20/08/2024 e 21/08/2024**, observou que a mesma não se encontrava trabalhando. De acordo com o relatório de frequência detalhado (**Achados de Auditoria – Doc. 99387/24, fls. 28/33**), verifica-se que a médica não esteve presente na referida UBS, devendo a mesma restituir aos cofres públicos os valores percebidos indevidamente, sob pena de enriquecimento ilícito.

Já, com relação as **Enfermeiras Srª Anayde Selma Marcelino Ferreira Andrade e Srª Levina Mayara de Araújo Vieira Araújo**, de acordo com os relatórios de frequências detalhado (**Achados de Auditoria – Doc. 99390/24, fls. 35/38 e Doc. 99393/24, fls. 40/41**) verificou-se que as mesmas não cumpriram com suas jornadas de trabalho, devendo as mesmas restituírem, proporcionalmente, aos cofres públicos os valores percebidos indevidamente (faltas sem justificativas e atrasos), sob pena de enriquecimento ilícito.

Por fim, cumpre observar, que nas duas visitas realizadas na UBS Osman Ayres, **nos dias 20/08/2024 e 21/08/2024**, esta Auditoria não constatou a presença de nenhum paciente em atendimento, pelo contrário, foi constatado que todos os funcionários estavam reunidos em uma sala, alguns deitados na cama, só “esperando a hora passar”.

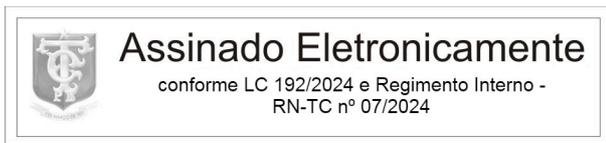
III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Órgão Técnico opina pela **PROCEDÊNCIA** da Denúncia para que:

- A Edilidade tome providências, com urgência, acerca das condições estruturais e instalações da **UBS Osman Ayres**, colocando-a em pleno funcionamento;
- A **Médica Drª. Camila Gomes da Silva** restitua aos cofres públicos os valores percebidos indevidamente (sem trabalhar), sob pena de enriquecimento ilícito; e
- As **Enfermeiras Srª Anayde Selma Marcelino Ferreira Andrade e Srª Levina Mayara de Araújo Vieira Araújo** restitua, proporcionalmente, aos cofres públicos os valores percebidos indevidamente (faltas sem justificativas e atrasos), sob pena de enriquecimento ilícito.

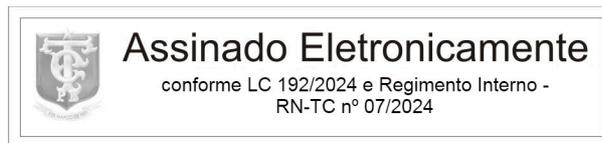
É o relatório.

Assinado em 18 de Setembro de 2024



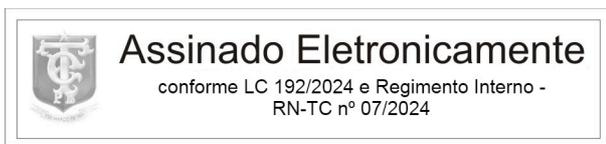
Glauco Antonio de Carvalho Xavier
Mat. 3707199
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Assinado em 18 de Setembro de 2024



Adjailton Muniz de Sousa
Mat. 3705901
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 19 de Setembro de 2024



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO